

**CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA COMPOSIÇÃO DA  
PROGRAMAÇÃO DO CENTRO CULTURAL BOM JARDIM – CCBJ**

**(PROGRAMA TEMPOS DE CULTURA – FECOP MAPP 782)**

**1. OBJETIVO**

**1.1** Esta Chamada Pública tem como objetivo propor uma programação artística para o Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ, a ser apresentada por artistas e/ou grupos residentes, prioritariamente, nos bairros do Grande Bom Jardim (Siqueira, Canindezinho, Granja Lisboa, Granja Portugal e Bom Jardim) e adjacências.

**2. DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de **65 (sessenta e cinco)** propostas culturais nas mais variadas linguagens artísticas, a serem executadas durante os meses de setembro a dezembro de 2018 no CCBJ e territórios de atuação.

**3. DAS ESPECIFICIDADES DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS CONTEMPLADAS  
PELA PROGRAMAÇÃO E DIFUSÃO**

**3.1** No que diz respeito às linguagens artísticas, poderão ser inscritas propostas enquadradas em quaisquer categorias de dança, teatro, circo, música, literatura, performance, fotografia, artes visuais, audiovisual e cultura popular, considerando todas as vertentes e possibilidades estéticas de cada linguagem.

**4. DO INCENTIVO**

**4.1** Para esta chamada pública serão disponíveis 04 (quatro) valores de cachês, a depender da proposta, sendo:

**4.1.1** 08 (oito) cachês para as propostas de Literatura, distribuídas em 02 (dois) eixos temáticos: Jardim Literário com 04 (quatro) cachês de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e Contação de Histórias com 04 (quatro) cachês de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

- 4.1.2** 03 (três) cachês de R\$ 800,00 (oitocentos reais) - Propostas de Audiovisual para ocupação do Cineclube CCBJ;
- 4.1.3** 02 (dois) cachês de R\$ 800,00 (oitocentos reais) - Propostas de Fotografia para ocupação da Multigaleria ou outro espaço dentro do CCBJ proposto;
- 4.1.4** 03 (três) cachês de R\$ 800,00 (oitocentos reais) - Propostas de Performances;
- 4.1.5** 05 (cinco) cachês de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - Propostas de Cultura Popular, Tradicional e Circo;
- 4.1.6** 14 (quatorze) cachês de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Propostas de Música;
- 4.1.7** 02 (dois) cachês de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Propostas de Artes Visuais;
- 4.1.8** 28 (vinte e oito) cachês de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Propostas de Artes Cênicas (dança, teatro).

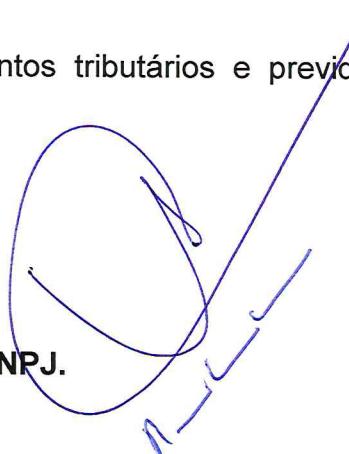
**4.2** O pagamento da chamada pública poderá ser realizado em parcela única, conforme prazo estabelecido em contrato.

**4.3** Deverão os artistas/grupos selecionados arcarem com o custeio de traslados local, intermunicipal e interestadual, hospedagem e alimentação de todos os artistas e equipe de produção que compõem o projeto, bem como todos os tributos e demais despesas incidentes sobre os serviços artísticos a serem prestados. O CCBJ não dispõe de ajuda de custo para essa finalidade.

**4.4** Os valores acima estão sujeitos aos descontos tributários e previdenciários porventura incidentes.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** Poderão se inscrever pessoas portadoras de CNPJ.



**5.2** Não há limite de envio de proposta por proponente. No entanto, o mesmo proponente poderá ter APENAS 01 (uma) proposta selecionada.

**5.3** Será desconsiderada proposta artística que tenha sido contemplada na chamada pública de programação cultural do CCBJ do ano de 2017.

**5.4** Não é permitida a cobrança de bilheteria por parte dos projetos selecionados, tendo em vista que as atividades do CCBJ são exclusivamente gratuitas.

**5.5** É vedada, nesta chamada pública, a participação de membro da curadoria artística e dos servidores ou membros do Centro Cultural Bom Jardim ou da Gestão Compartilhada do CCBJ, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes em primeiro grau de parentesco.

## **6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1** As inscrições poderão ser feitas somente de forma *online*.

**6.2** As inscrições serão realizadas no período de 01 a 09 de agosto de 2018.

**6.3** O Centro Cultural Bom Jardim disponibilizará computadores com tira dúvidas para as inscrições, bem como assessoria técnica para dirimir quaisquer questões relativas à Chamada.

**6.4** Para as inscrições, o proponente deverá preencher formulário que encontra-se disponível no site <http://ccbj.redelivre.org.br/>

**6.5** O Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ não se responsabiliza por inscrições incompletas ou que não foram concluídas por razões de eventuais problemas técnicos.

## **7. DA SELEÇÃO**

**7.1** A Comissão de Avaliação será composta por 06 (seis) pessoas, a saber:

- 1) 02 Representantes do Fórum de Cultura do Grande Bom Jardim - FCGBJ;
- 2) 02 Representantes do Centro Cultural Bom Jardim -CCBJ;
- 3) 02 Representantes da Sociedade Civil

**7.2** A Comissão de Avaliação é soberana em seus pareceres e terá como função exclusiva, nesta Chamada Pública, examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

## 8. DOS CRITÉRIOS

**8.1** Os critérios para a seleção das propostas serão os seguintes:

- Qualidade artística;
- Qualificação dos(as) profissionais envolvidos(as);
- Importância da realização no contexto local.

**8.2** A Comissão de Avaliação pontuará as propostas apresentadas seguindo os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Qualidade artística	00 a 10 pontos
Qualificação dos profissionais envolvidos	00 a 10 pontos
Importância da realização no contexto local	00 a 10 pontos

**8.3** Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

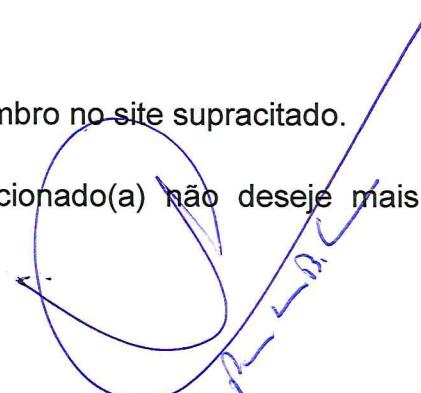
- a) maior nota na qualidade artística;
- b) maior nota no critério importância da realização no contexto local.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

**9.1** O resultado parcial será divulgado no site <http://ccbj.redelivre.org.br/>, cabendo recurso por um período de 48h.

**9.2** O resultado será publicado até o dia 03 de setembro no site supracitado.

**9.3** Após a seleção, caso o(a) proponente selecionado(a) não deseje mais se apresentar, deverá comunicá-lo por escrito.



## **10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**10.1.** Após a divulgação do resultado parcial da seleção das propostas artísticas estará disponível no site, o CCBJ receberá pelo e-mail os documentos para a fase de Habilitação Jurídica, conforme prazos a seguir descritos.

**10.2** Os projetos aprovados possuirão 05 (cinco) dias corridos para enviar a documentação para o e-mail [habjuridicaccbj@gmail.com](mailto:habjuridicaccbj@gmail.com), conforme **anexo I**, sob pena de desclassificação e convocação de suplente.

**10.3** A equipe técnica Centro Cultural Bom Jardim possuirá 07 (sete) dias úteis para a realização da habilitação jurídica.

**10.4** Será permitido um empresário individual ou uma pessoa jurídica representar mais de 02 (dois) projetos selecionados, mediante carta de representação conforme modelo constante no **anexo III**, exceto para a condição de MEI (Micro Empreendedor Individual).

**10.5** Serão admitidas pessoas sob a condição de Microempreendedor Individual (MEI), desde que (i)possuam aptidão para desempenho daquela determinada atividade artística conforme opções de CNAE propostas no **anexo II**; e, também, (ii) sejam artistas integrantes do grupo e com atuação preponderante na proposta artística inscrita.

**10.6** A lista de propostas, com os dados dos proponentes, será divulgada no site do CCBJ (<http://ccbj.redelivre.org.br/>).

**10.7** Na hipótese de dúvidas sobre a documentação ou qualquer outro material apresentado pelo proponente, o CCBJ/IDM poderá realizar diligências no sentido de esclarecê-las durante o período de habilitação.

**10.8** Na hipótese de desistência ou impedimento legal por parte de alguma dos proponentes selecionados, ocupará a vaga surgida um projeto suplente selecionado, de acordo com a ordem de classificação indicada pela Curadoria Artística.

**10.9** O CCBJ/IDM se reserva o direito de solicitar documentação complementar, quando necessário para auferir veracidade ou cumprimento de normas vigentes específicas para realizar o processo de pagamento.

**10.10** As certidões de que trata o item 9.1 "g" que vencerem até o período do pagamento podem ter sua atualização solicitada.

**10.11** Não será exigido reconhecimento de firma dos(as) artistas nas Cartas de Exclusividade ou de Representação.

## **11. DA OBRIGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS**

**11.1** Todas as propostas selecionadas assinarão contrato de apresentação com o CCBJ, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica do Instituto Dragão do Mar - IDM.

**11.2** Os(As) artistas e grupos participantes cedem sua imagem para efeitos de divulgação de suas apresentações e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa agendados pelo Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ.

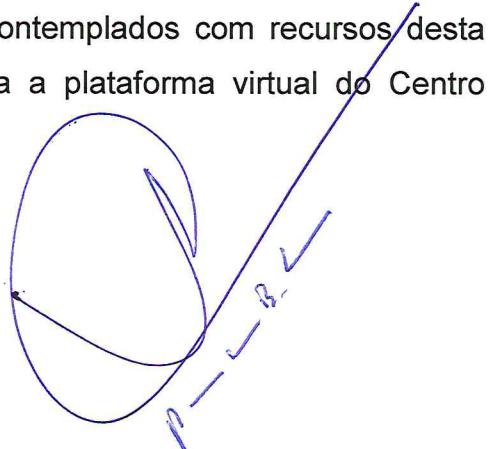
**11.3** O(A) proponente deve arcar integralmente com os tributos devidos, direitos autorais e licenças e registros específicos de cada linguagem.

**11.4** A empresa proponente/representante do projeto selecionado deverá estar devidamente habilitada para a prestação do serviço ficando, necessariamente, quite com as suas obrigações fiscais e trabalhistas, a serem comprovadas mediante apresentação de toda a documentação requerida pela contratante, o que viabilizará a celebração do contrato de prestação do serviço, consequentemente na liberação de pagamento.

**11.5** O incentivo concedido por esta chamada deve ser citado em todas entrevistas ou notas concedidas para a imprensa.

**11.6** Caso haja produção de material, deverá, ainda, disponibilizar 03 exemplares/produtos para o acervo do Centro Cultural Bom Jardim – CCBJ.

**11.7** Todo produto criativo gerado por projetos contemplados com recursos desta chamada pública deverá ser disponibilizado para a plataforma virtual do Centro Cultural Bom Jardim – CCBJ.



## CRONOGRAMA

<b>Inscrições</b>	01 a 09 de agosto de 2018
<b>Seleção das propostas</b>	10 a 16 de agosto
<b>Resultado das propostas selecionadas</b>	17 de agosto
<b>Envio da documentação (Anexo I)</b>	18 a 22 de agosto
<b>Análise jurídica</b>	23 a 31 de agosto
<b>Resultado da análise jurídica</b>	03 de setembro
<b>Resultado final</b>	03 de setembro

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** O Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ se reserva no direito de selecionar outros grupos ou artistas não inscritos(as) nesta Chamada Pública.

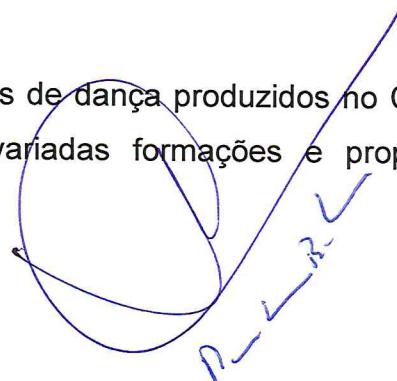
**12.2** O proponente deverá se certificar que a sua proposta seja plenamente realizável entre os meses de setembro e dezembro de 2018.

**12.3** Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: [acaoculturalccbj@gmail.com](mailto:acaoculturalccbj@gmail.com).

**12.4** Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelo Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ e o Instituto Dragão do Mar – IDM.

## 13. DA DANÇA

**13.1** Poderão se inscrever projetos de espetáculos de dança produzidos no Ceará, realizados por artistas ou grupos, das mais variadas formações e propostas estéticas.



## **14. DA LITERATURA**

**14.1** Poderão ser inscritos projetos de lançamentos de publicações e eventos de formação de leitores para adultos, jovens e crianças, realizados por escritores, artistas, grupos ou coletivos de literatura do Ceará, das mais variadas formações e propostas estéticas.

### **14.2 Jardim literário**

Seleção de projetos de literatura, performances, conversas sobre autores e obras, lançamento de publicações para os públicos infantil, juvenil e adulto, experiências literárias, aulas-show, recitais, oficinas literárias, aberto a todos os gêneros, da prosa à poesia; da biografia à autoajuda e a diversos formatos, incluindo cordel e fanzine.

### **14.3 Contação de Histórias**

Proposição de espetáculos de contação de histórias com base em contos de tradição oral popular do Brasil e do mundo ou obras de autores brasileiros ou estrangeiros para os públicos adulto, infantil e juvenil, podendo ser apresentadas na forma tradicional da narração oral ou ainda em interface com outras linguagens artísticas. As apresentações acontecerão na biblioteca.

## **15. DO AUDIOVISUAL**

**15.1** Poderão se inscrever projetos de mostras audiovisuais ou cineclubes de livre temática para a ocupação do Cineclube do CCBJ. Na proposta deve constar (documento em PDF): - TÍTULO DA MOSTRA - APRESENTAÇÃO DA MOSTRA - LISTA DE FILMES POR SESSÃO (Total de 4 sessões, podendo ter filmes curtas, médias e/ou longas, obedecendo o tempo de até 120min por sessão). - SINOPSES E INFORMAÇÕES BÁSICAS DE CADA FILME (Título, diretor, ano de produção, país, classificação indicativa) - LINKS DE TRAILERS (opcional). É obrigatoriedade o proponente possuir a liberação dos direitos autorais das obras, devendo apresentar após a seleção a AUTORIZAÇÃO DO DETENTOR DOS DIREITOS AUTORAIS DA OBRA. A não apresentação do documento implicará em suspensão da atividade.

## **16. DAS ARTES VISUAIS**

**16.1** Poderão ser inscritas propostas de exposições, curadorias/pesquisas e intervenções realizados por artistas ou grupos, das mais variadas formações e

propostas estéticas. Sendo uma das propostas aprovadas voltada especificamente para a semana da Consciência Negra ou temáticas relacionadas aos Direitos Humanos.

## **17. DA FOTOGRAFIA**

**17.1** Poderão ser inscritas propostas de projetos de exposições, intervenções fotográficas, projetos para a difusão da fotografia e conservação da memória fotográfica e lançamento de publicações de cunho fotográfico produzidas no Estado do Ceará, realizados por artistas, grupos ou coletivos, das mais variadas formações e propostas estéticas, incluindo as possibilidades relacionadas ao universo da tecnologia digital. O período de exposição será de 30 dias, no horário de funcionamento das salas expositivas.

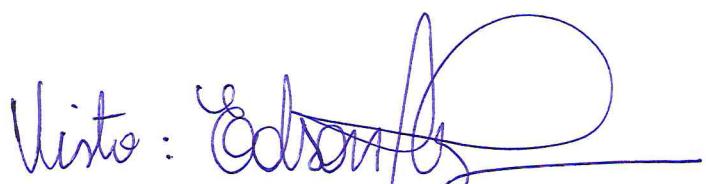
## **18. DA PERFORMANCE**

**18.1** Poderão ser inscritos projetos de performances, produzidos no Ceará, realizados por artistas ou grupos, das mais variadas formações e propostas estéticas. O projeto deve manter seu contexto e enfatizar aspectos referentes à exterioridade da obra em um entorno que envolve o espaço público compartilhável, além de enfatizar o potencial local para dar origem a modos artísticos originais de expressão e novas formas de performances tecnológicas, performances em rede e performances interativas.

Fortaleza - CE, 31 de julho de 2018.

  
**PAULO SÉRGIO BESSA LINHARES**

Diretor Presidente



Edson Alves da Silva Filho  
Assessor Jurídico OAB/CE 20602  
Instituto Dragão do Mar

**ANEXO I**  
**DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**1.1. A documentação obrigatória para os projetos aprovados:**

- a) Cópia da identidade civil do representante legal (RG, Carteira de Trabalho ou Carteira de aptidão profissional emitida por órgão competente);
- b) Cópia do CPF do representante legal;
- c) Cópia do comprovante de endereço do representante legal;
- d) Contrato Social, Estatuto ou Certificado do Microempreendedor Individual, e/ou suas alterações, se houver;
- e) Cópia do Cartão CNPJ da Entidade proponente;
- f) Cópia do termo de posse do representante legal, ata da reunião/assembleia que o elegeu ou outro documento legal válido por meio do qual seja possível aferir a legitimidade do representante.
- g) Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
- h) Carta de Exclusividade do proponente para a Pessoa Jurídica que o representará ou Carta de Representação para os casos de MEI (Modelo Anexo III).

1.1.1 As autorizações para menores de 18 deverão ser apresentadas, preferencialmente, neste momento ou, em casos extremos e com autorização do CCBJ, antes da própria apresentação.

**Observação (lembrete):** Os projetos aprovados possuirão 05 (cinco) dias corridos para enviar a documentação para o e-mail [habjuridicaccbj@gmail.com](mailto:habjuridicaccbj@gmail.com), conforme anexo I, sob pena de desclassificação e convocação de suplente.

## ANEXO II

### CNAES

ARTES CÊNICAS	
Segmento Cultural	CNAE
<b>Circo</b>	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares - 9001-9/04
	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00
<b>Dança</b>	Produção de espetáculos de dança - 9001-9/03
	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00
<b>Teatro, Mimica ou Ópera</b>	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares - 9001-9/04 (quando tratar-se de formas animadas, de mamulengos, bonecos e congêneres)
	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - 9001-9/99
	Produção teatral - 9001-9/01
<b>Desfile coreográfico e apresentações de expressões da cultura popular que contenham relevante presença de elementos cênicos ou dramáticos</b>	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - 9001-9/99

<b>ARTES VISUAIS</b>	
<b>Segmento Cultural</b>	<b>CNAE</b>
<b>Exposição de Artes (e Produção fotográfica)</b>	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 8230-0/01
	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00
	Atividades de design não especificadas anteriormente - 7410-2/99
	Laboratórios fotográficos - 7420-0/03
	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas - 7420-0/02
	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina - 7420-0/01
	Design de interiores - 7410-2/02
<b>Artes Plásticas, Gráficas, Gravuras, Desenho, Escultura</b>	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores - 9002-7/01
<b>Projetos educativos orientados à fruição e produtos de artes visuais</b>	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente - 8592-9/99
	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - 8599-6/99
<b>Projetos de Fomento à Cadeia Produtiva das artes visuais</b>	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente - 8592-

	9/99
	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 8230-0/01
<b>AUDIOVISUAL</b>	
Segmento Cultural	CNAE
<b>Produção de conteúdo audiovisual de curta metragem</b>	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão - 5911-1/99;  Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão - 5912-0/99;  Produção de filmes para televisão e internet - 5911-1/99.
<b>Difusão de acervo e conteúdo audiovisual</b>	Atividades de exibição cinematográfica - 5914-6/00;  Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente - 9001-9/99
<b>MÚSICA</b>	
Segmento Cultural	CNAE
<b>Música em geral</b>	Produção musical - 9001-9/02  Atividades de gravação de som e de edição de música - 5920-1/00 (quando tratar-se de gravação de faixa)

<b>HUMANIDADES</b>	
<b>Segmento Cultural</b>	<b>CNAE</b>
<b>Aquisição, manutenção, preservação ou restauração de acervos bibliográficos e arquivísticos, compreendidos por livros ou obras de referência, impressos ou eletrônicos, de valor artístico, literário ou humanístico</b>	Atividades de bibliotecas e arquivos - 9101-5/00
<b>Eventos e Festivais Literários</b>	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - 8230-0/01  Edição de livros - 5811-5/00
<b>Ações educativo-culturais, inclusive seminários, oficinas e palestras, visando a preservação do patrimônio material, imaterial ou de acervos de valor cultural</b>	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente - 8592-9/99  Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - 8599-6/99  Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte - 9493-6
<b>MUSEU E MEMÓRIA</b>	
<b>Segmento Cultural</b>	<b>CNAE</b>
<b>Exposições/museografia</b>	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares - 9102-3/01  Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte - 9493-6

**ANEXO III****MODELO DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE**

Por este instrumento jurídico particular,  
Eu, \_\_\_\_\_, de acordo com art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, declaro a exclusividade da apresentação do projeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, onde concedo **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, para fins de representação perante o Instituto Dragão do Mar, sediado à Rua Dragão do Mar, 81, Praia de Iracema – Fortaleza/CE, CNPJ nº 02.455.125/0001-31, podendo o representante aqui requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a pagamento de cachê artístico, emitir notas fiscais e recibos de quitação, permitindo o Instituto Dragão do Mar a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização da apresentação acima indicada.

Fortaleza-CE, de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Nome:  
RG:  
CPF:

---

Nome:  
RG:  
CPF: